



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



PROJETO DE LEI Nº 01/2011 DE 30 DE JANEIRO DE 2.011.

“Concede cesta básica aos Servidores da Câmara municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA APROVA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder, mensalmente, uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal.

Artigo 2º - A referida cesta básica será composta dos seguintes itens:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidd
1.	Arroz Agulhinha Tipo 1 Especial.....	10 KG
2.	Açúcar Cristal.....	05 KG
3.	Feijão Cariquinha Tipo 1.....	02 KG
4.	Sal Refinado e Iodado	01 KG
5.	Farinha de Trigo Especial.....	02 KG
6.	Café Torrado e Moído.....	01 KG
7.	Macarrão Espaguete e Parafuso com Ovos.....	01 KG CADA
8.	Charque c/ 500 gr	02 UN
9.	Polentina c/ 500 gr.....	01 UN
10.	Detergente Líquido Neutro c/ 500 ml.....	03 UN
11.	Mistura p/ Bolo c/ 400 gr	01 UN
12.	Óleo de Soja c/ 900 ml.....	04 UN
13.	Extrato de Tomate c/ 130 gr	03 UN
14.	Sabonete c/ 90 gr.....	04 UN
15.	Creme Dental c/ 90 gr.....	02 UN
16.	Sabão em Barra Neutro c/ 5 x 200 gr	01 PT
17.	Biscoito Salgado e Doce c/ 400 gr.....	01 UN CADA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



18.	Alho Bandeja c/ 350 gr.....	01 PT
19.	Lã de Aço c/ 08 un	01 PT
20.	Papel Higiênico Neutro Folha Dupla c/ 04 rolos.....	02 PT
21.	Sardinha em Óleo c/ 125 gr.....	02 UN
22.	Maionese c/ 500 gr	01 PT
23.	Farinha de Mandioca Temperada c/ 400 gr.....	01 UN
24.	Leite Condensado c/ 395 gr.....	02 UN
25.	Milho Verde c/ 200 gr.....	02 UN
26.	Gelatina c/ 35 gr (sabores: Morango, Uva, Abacaxi, Limão e Cereja)	05 UN
27.	Ervilha c/ 200 gr	02 UN
28.	Achocolatado em pó c/ 400 gr	01 UN
29.	Refresco em pó c/ 30 gr (sabores: Abacaxi, Laranja, Uva, Morango e Tangerina)	05 UN
30.	Sabão em pó c/ 1 kg	01 UN

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.011, suplementadas, se necessário:

01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Processo Legislativo
010310001.2.001000	Manutenção dos Serviços Internos da Câmara
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 39/2001 de 26 de Novembro de 2001 e demais disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", aos 28 de janeiro de 2011.

Luis Antonio da Silveira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade o Projeto de Lei n.º 001/2011 que concede uma cesta básica a cada funcionário público da Câmara Municipal local, uma vez que a Lei anterior estipulava, além dos itens, o valor da referida cesta com base no Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC), estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e esta que no momento é submetida a apreciação de V. Excias., não consta o valor, mas sim, somente os itens de produtos alimentícios, semelhantes aos que a Prefeitura Municipal de Lutécia concede a seus funcionários, facilitando desta forma ao processo licitatório.

Face ao exposto, solicito aos demais vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", aos 28 de janeiro de 2011.

Luis Antonio da Silveira
Presidente